



Câmara Municipal de Ubiratã

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 008/2019

SUMULA: “APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECÍCIO DE 2017, MANTENDO-SE O PARECER PRÉVIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ”

A Comissão Permanente da Administração Tributaria Financeira e Orçamentária e da Administração Pública da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, por seus representantes legais, no exercício de suas atribuições, aprova e o Presidente da Câmara promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

CONSIDERANDO o contido no art. 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o teor do parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos autos dos processos nº 195652/18.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas da Administração Pública do Município de Ubiratã, relativa ao exercício de 2017, mantendo-se o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos autos do processo nº. 195652/18 de 2017.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal Vereador João dos Santos Laurindo, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

Rafael de Mello Bartz
Presidente da Câmara

Sebastião Osmar Beraldo
Primeiro Secretario